

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 22/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 232/2026

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requirante/Área Técnica	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Sandra Elisa Fernandes José Paulo Borges Barbosa

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, e, de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de notebooks educacionais e gabinetes de recarga para notebooks para satisfazer a seguinte necessidade:

Para oferecer educação de qualidade a todos os estudantes da Rede Municipal de Franca, para o fortalecimento das práticas pedagógicas e a melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem, por meio do acesso a tecnologias educacionais, a Secretaria Municipal de Educação planeja a aquisição de notebooks educacionais, visando o alcance dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Infantil, o desenvolvimento competências e habilidades relacionadas aos componentes curriculares do Ensino Fundamental, o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico e computacional dos estudantes.

Nesse sentido, surge a necessidade de levantamento do que há de mais moderno e atual, a fim de se aproveitar pelo maior tempo possível a aquisição desses equipamentos.

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2026 e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- Padrões mínimos de qualidade:

 (16) 3711-9369

 educacao@franca.sp.gov.br

 www.franca.sp.gov.br

 Avenida Francisco de P. Quintanilha Ribeiro, 550,

Parque Franca - Franca/SP - CEP 14.403-125

 CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

O equipamento ofertado em proposta comercial devem ser materiais novos (sem uso, reforma ou recondição) anterior, bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação; A Licitante declarada vencedora deverá fornecer equipamentos em conformidade às especificações técnicas constantes no Termo referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores às especificações mínimas técnicas exigidas; Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de equipamentos ofertados/propostos, a LICITANTE, deverá comunicar as modificações e apresentá-las, inclusive com relação a linha substituta, mantendo a Administração Pública, atualizada e informada sobre o assunto, dentro dos prazos legais;

- Prazo e Local da entrega (plano de logística):

Serão entregues no Almoxarifado da Educação, localizado na Avenida Champagnat, nº 1808 para que possam receber suas devidas placas de patrimônio, antes de entrarem em operação.

- Atendimento a critérios de sustentabilidade:

Os equipamentos deverão atender a critérios de sustentabilidade ambiental, eficiência energética e segurança, mediante comprovação por certificações reconhecidas no mercado e emitidas por organismos acreditados. Serão aceitas certificações como Energy Star, EPEAT (nível Bronze ou superior), certificações do INMETRO, ou outras equivalentes que comprovem o atendimento aos requisitos de eficiência energética, segurança elétrica e menor impacto ambiental ao longo do ciclo de vida do produto.

- Expectativa de funcionamento:

Espera-se dessa contratação, a renovação dos equipamentos em uso ou a aquisição de equipamento com vida útil mais longa possível. Contempla-se nesta contratação, suporte e manutenção por 60 meses, o que aumenta consideravelmente a vida útil do equipamento e reduz significativamente o tempo de manutenção e com isso a paralisação do servidor ou setor que utilizam o equipamento.

- Garantia de funcionamento:

- a) Os equipamentos ofertados deverão possuir garantia de no mínimo 60 (SESSENTA) meses on-site, prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica devidamente autorizada, em horário comercial. A contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.
- b) Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.

- c) A garantia não será afetada caso tenhamos a necessidade de instalar placas de rede locais, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade do órgão.
- d) Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta no ato da homologação;
- e) No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência;
- f) Deverá ser apresentado na proposta, documento com a indicação da Assistência Técnica ou autorizada do Fabricante.
- g) A exigência de garantia estendida se justifica pela redução de custos com manutenção, aumento da vida útil e diminuição da indisponibilidade dos equipamentos, conforme histórico de falhas observado nos equipamentos adquiridos em 2021.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

- A Secretaria de Educação possui em seu patrimônio a quantia aproximada de 3880 notebooks educacionais e 170 gabinetes de recarga para notebooks, adquiridos no ano de 2021, portanto todos os equipamentos já se encontram fora do período de garantia, dificultando a manutenção e substituição de peças danificadas.
- Os equipamentos adquiridos em 2021 atendem às necessidades educacionais das seguintes unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Educação:
 1. EMEB Professor Aldo Prata
 2. EMEB Professora Ana Rosa de Lima Barbosa
 3. EMEB Anor Ravagnani
 4. EMEB Professor Antônio Manoel de Paula
 5. EMEB Professor Augusto Marques
 6. EMEB Professor César Augusto de Oliveira
 7. EMEB Professora Christianne Dezuaní D. D de Oliveira
 8. EMEB Professor Domênico Pugliesi
 9. EMEB Professora Dorotéa Paulino Ferro

10. EMEB Professora Emília de Paula Tarantelli
 EMEI Professora Maria Pia
11. EMEB Etelgina de Fátima Viveiros
 EMEB Guiomar Ferreira
12. EMEB Professor Fausto Alexandre S. Teodoro
13. EMEB Professor Florestan Fernandes
14. EMEB Frei Germano de Annecy
 EMEI Professora Elenita mazzota de Oliveira
15. EMEB Frei Lauro de Carvalho Borges
16. EMEB Professor Hélio Paulino Pinto
17. EMEB Professor José Mário Faleiros
18. EMEB Professora Luzinete Cortez Balieiro
19. EMEB Professora Maria Ângela David. H. Santos
 EMEI Izaura da Cunha Nunes
20. EMEB Professora Maria Antônia Stevanato Reis
21. EMEB Professora Maria Brizabela B. Zidaner
22. EMEB Professora Maria Helena Rosa Barbosa - EJA
23. EMEB Marilourdes Figueiredo Iara
 EMEB Milton Alves Gama
24. EMEB Professor Mitemair Alves Barbosa
25. EMEB Professora Nair Martins Rocha
26. EMEB Professor e Escritor Nelson dos Santos Damasceno
27. EMEB Reverendo Professor Nicanor Xavier da Cunha
 EMEI Sabino Loureiro
28. EMEB Professor Odette do Nascimento
 EMEI Walter Costa
29. EMEB Professora Olívia Corrêa Costa
30. EMEB Professor Paulo Freire
 EMEI Aparecida Maria Barbosa de Souza
31. EMEB Maria de Lourdes Lima Pelizaro
 EMEI Antônio Reginald Bove
32. EMEB Professora Rita de Cássia Calixto Xavier
33. EMEB Professor Doutor Rubens Zumstein
34. EMEB Professora Sueli Contini Marques
35. EMEB Valéria Teresa S. F. Penna
36. EMEB Doutor Valeriano Gomes do Nascimento - CAIC

37. EMEB Professora Vanda Thereza de Senne Badaró

- No ano de 2026, foram inauguradas 3 (três) unidades escolares, sendo elas:
 1. EMEB Professora Nadeide Scarabucci
 2. EMEB Professora Sônia menezes Pizzo
 3. EMEB Wilson Scarabucci Teixeira

- De acordo com o planejamento das políticas educacionais da Secretaria Municipal de Educação, há estudos e planejamento para a ampliação da Rede Municipal de Educação para os anos de 2027 e 2028.

- De acordo com o Plano Plurianual da Secretaria de Educação (PPA), a partir de 2026 será ofertado o acesso a equipamentos tecnológicos às creches parceiras do município que atendem turmas de Fase I e II (4 e 5 anos) da Educação Infantil. No ano de 2026, a Rede Municipal de Ensino é composta pelas seguintes creches que atendem turmas de 4 e 5 anos:
 1. Creche Escola Águida Maria Melo de Oliveira
 2. CCI Amélia Rodrigues - Unidade II
 3. Creche Escola Ana Carolina Caleiro Manfredi
 4. Creche Ângelo Verzola
 5. Associação Metodista de Educação e Ações Assistenciais - AMAS
 6. Creche Bom Pastos
 7. Creche Escola Breno Moacyr Marson
 8. Creche Carmem Amábile Coelho Alves
 9. Núcleo de Educação Infantil Casal Tomas e Aparecida Novelino
 10. CCI Valeriano Gomes do Nascimento
 11. Centro de Convivência Infantil Ana Maria Fernandes Oliveira
 12. Centro Educacional Bom Samaritano
 13. Creche Escola Doutro Séptimio Salerno
 14. Creche Escola Doutor Vicente de Paula Latorraca
 15. Creche Escola Eni Corrales de Andrade
 16. Creche Escola Irene da Cunha Prado Barbosa
 17. Creche Escola Ivone Janoni Moreira
 18. Creche Escola Maria Aparecida Correa Borges
 19. Creche Escola Paulo Roberto Verzola
 20. Creche Escola Professora Claricinda de Souza Redondo

21. Creche Escola Professora Eliane Negreli
22. Creche Escola Professora Fernanda Antonlei de Souza
23. Creche Escola Rafael Felipe Bastianini Marques
24. Centro de Convivência Infantil Fonte de Luz - Unidade II
25. Instituição de Educação Infantil Estrela de Davi
26. Instituição Espírita Joanna de Ângelis
27. Creche Municipal Joaquim Franco da Rocha
28. Creche Escola Professor José Antônio Pires
29. Creche Frei José Luiz Igea Sains
30. Centro Espírita Lar Esperança e Fé
31. Creche Escola Professor Lener Eustáquio Pereira
32. Creche Escola Professora Luciene Ribeiro Mendonça Correia
33. CCI Professora Maria Erotildes de Andrade Lima
34. Creche Escola Maria Ribeiro Ramos
35. Creche Escola Maria Umbelina de Souza
36. Creche Escola Professor Mario Latorraca
37. Creche Escola Professor Minoru Utuni
38. Creche Nossa Senhora Aparecida
39. Creche Nossa Senhora das Graças
40. Creche Escola Pastor Juvenal Soares
41. Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca
42. Creche Escola Raimundo Cordeiro
43. Creche Escola Professora Rosely Amália Paludetto Minicucci
44. CCI Teresinha das Neves Ubiali
45. Creche Escola Professora Sueli Aparecida Berti FAcury
46. Creche Escola Professora Suely Salomão
47. Creche Escola Tatiane Aparecida Malta
48. Creche Sociedade Espírita Veneranda

- De acordo com o planejamento das políticas educacionais da Secretaria Municipal de Educação, há estudos e planejamento para a ampliação da parceria para os anos de 2027 e 2028.
- Para garantia do atendimento tecnológico educacional às unidades escolares e creches parceiras, levando em consideração a metodologia aplicada e a apuração a partir da base de cálculo indicada, a presente aquisição deverá compreender os seguintes itens com os respectivos quantitativos estimados:

Descrição do Item	Modo de Fornecimento	Quantidade Estimada
NOTBOOKS EDUCACIONAIS	UNIDADE	2.600
GABINETES DE REGARGA PARA NOTEBOOKS	UNIDADE	100

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as seguintes soluções disponíveis no mercado para atendimento da demanda:

- I – Aquisição de notebooks educacionais;
- II – Locação de equipamentos;
- III – Utilização de desktops;
- IV – Utilização de tablets educacionais.

A análise considerou aspectos técnicos, operacionais e econômicos, bem como a necessidade de substituição de equipamentos adquiridos em 2021, atualmente em processo de obsolescência, além da expansão da rede municipal de ensino, incluindo novas unidades escolares e creches parceiras.

As alternativas apresentaram limitações, como menor mobilidade (desktops), restrições técnicas para uso educacional (tablets) e maior custo no longo prazo (locação).

Diante disso, conclui-se que a aquisição de notebooks educacionais é a solução mais adequada para atendimento da demanda, por apresentar melhor custo-benefício, maior mobilidade, flexibilidade de uso pedagógico e vida útil compatível com as necessidades da Administração.

Ressalta-se que as especificações técnicas serão detalhadas no Termo de Referência (TR), observando os padrões usuais de mercado, garantindo a competitividade do certame.

Por fim, considera-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, por proporcionar maior eficiência na gestão, controle de distribuição e otimização dos recursos públicos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões)** e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição de notebooks educacionais e gabinetes de recarga para notebooks educacionais para atender às necessidades educacionais das

unidades escolares e creches parceiras do município. Os equipamentos serão utilizados para planejamento de aulas envolvendo o uso de recursos e ferramentas tecnológicas para o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas aos campos de experiência da educação infantil e componentes curriculares do ensino fundamental.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da natureza divisível do objeto a ser adquirido destinados para o adequado atendimento das necessidades já contempladas no presente estudo, o seu parcelamento não irá alterar as características do objeto e tampouco causará prejuízo ou ineficiência na execução das atividades administrativas. Por tal razão sugere-se pelo parcelamento do objeto em lotes para potencializar a disputa entre os interessados na disputa do certame e assegurará economia de escala.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição dos itens já expostos, pretende-se a continuidade dos serviços públicos, exigindo-se do(s) fornecedor(es) contratado(s) o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlatas/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exigem do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à administração pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria Municipal de Educação, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Franca, 22 de junho de 2026



Documento assinado digitalmente

SANDRA ELISA FERNANDES

Data: 29/06/2026 09:15:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sandra Elisa Fernandes